

DAVID DURVAL JESUS VIEIRA**

BELÉM: SOCIEDADE E NATUREZA (1897-1911)*

Resumo: Ao longo da Intendência de Antonio Lemos (1897-1911), intensificou-se a urbanização e reurbanização de Belém do Pará. Neste projeto estava incluído concepções e usos da natureza considerados pela Intendência como “civilizados”. Contudo, o conceito de natureza não é homogêneo. Havia costumes de apropriações da natureza que não eram interessantes para o projeto de remodelação de Belém, e que foram duramente condenados pela administração municipal de Lemos.

Palavras-chave: Natureza; Belém; Intendência de Antonio Lemos.

Abstract: Throughout the Intendancy of Antonio Lemos (1897-1911), the urbanization and reurbanization of Belém of Pará was intensified. In this project was enclosed conceptions and uses of nature considered by the Intendancy as “civilized”. However, the nature concept is not homogeneous. There were customs of appropriations of the nature that were not of interest to the project of remodelling Belém, and that they were hardly condemned by the municipal administration of Lemos.

Keywords: Nature; Belém; Intendancy of Antonio Lemos.

Introdução:

Durante a transição entre o século XIX e o XX, a cidade de Belém se inseria num contexto de pleno apogeu da economia gomífera e consolidação do regime republicano, durante a Intendência de Antonio Lemos (1897-1911). Na parte da cidade ocupada pela elite, ocorreu uma sistematização das reformas urbanas que procuravam atender aos padrões “civilizados” deste segmento social. Nesta modernização, a natureza estava incluída.

*O presente artigo corresponde a uma síntese do Trabalho de Conclusão de Curso, orientado pela professora Dra. Leila Mourão: VIEIRA, D. D. J. **Belém:** sociedade e natureza (1897-1910). Faculdade de História, IFCH, UFPA, 2010, monografia de conclusão de curso.

**Bacharel e Licenciado Pleno em História pela Universidade Federal do Pará (UFPA). david.durval@yahoo.com.br.

Porém, não há um conceito unívoco de natureza, recebendo a mesma diferentes apreensões e usos, conforme o tempo, o lugar e os diferentes sujeitos históricos (CARVALHO, 2003). Por outro lado, a rigidez do conceito de natureza, ao ser empregado simplesmente como aquilo que é o oposto de artificial, “nos lembra que há forças diferentes operando no mundo e que nem todas elas nascem dos humanos; algumas delas são espontâneas e auto-geradas”. Vale ressaltar que “essas forças interferem na vida humana, estimulando algumas reações, algumas defesas, algumas ambições” (WORSTER, 1991).

O presente artigo identifica elementos da natureza que estimulavam “algumas reações, algumas defesas, algumas ambições” entre os moradores de Belém durante a administração municipal de Antonio Lemos (1897-1911). Vivendo cercados por estes elementos, diferentes habitantes apreendiam e usavam de modo diversificado a natureza local. Portanto, é preciso ter em vista a flexibilidade e a rigidez do conceito de natureza.

Flora:

A administração municipal de Lemos se insere no contexto de criação sistemática dos espaços verdes urbanos na Europa durante a segunda metade do século XIX. Segundo Choay (1999), esta “política verdejante” no continente europeu “é consequência direta da revolução industrial e de seu impacto sobre a urbanização e os fluxos demográficos”, respondendo, dessa forma, “em primeiro lugar, a uma exigência de higiene”. Além disso, decorrem “de uma preocupação de ‘moralização das classes laboriosas’. Entretanto, sua institucionalização e sua generalização os tornarão freqüentados por todas as classes sociais”.

Influenciadas por estas transformações urbanas que vinham ocorrendo na Europa, e vendo nestas um modelo de civilização e progresso a ser seguido, a Intendência lemistá e as elites locais trataram de colocar em marcha o “seu próprio projeto verdejante” para Belém do Pará. O ambiente era propício para tal, tendo em vista que estava localizado em Belém o principal porto de escoamento da borracha, produto cada vez mais demandado no mercado internacional, devido ao processo de vulcanização, ao surgimento da mania da bicicleta na década de 1890, e a “popularização” do automóvel após 1900. Além disso, em âmbito estadual, a capital paraense possuía “o maior agrupamento de eleitores”, “uma bela renda anual proveniente de impostos sobre a propriedade e o comércio”, e “podia custear ampla

gama de serviços públicos urbanos, cujos contratos podiam ser passados a correligionários políticos” (WEINSTEIN, 1993).

Uma vez no poder, Lemos estabeleceu como princípios básicos para a inserção de Belém no “mundo civilizado”: “a condenação dos hábitos e costumes anteriores da população”, e “a remodelação de espaço público central” (SARGES, 2000).

Dentro desta remodelação estava incluso os “espaços verdes”. Lemos fazia questão de evidenciar o seu projeto “verdejante” para Belém. Dentre os fins a serem alcançados com este projeto estava o melhoramento estético e da salubridade pública, bem como a amenização do clima. Este projeto inseria-se principalmente no centro da cidade, lugar de circulação das mercadorias e de seus possuidores, além de lazer da elite local (SARGES, 2000, 2002). O “coração da cidade” passa a ser o principal palco da conservação e ampliação dos espaços verdes públicos, seja por meio de praças, seja por meio da arborização de vias públicas.

Com relação às praças, Lemos enfatizava a não utilização de letreiros que proibiam “tocar nas flores”. Na fala do intendente, os elementos naturais das praças belenenses não eram tocados “indevidamente” pelos munícipes: “ninguém pisa n’um canteiro, ninguém toca n’uma flor”, proporcionando a admiração de Lemos: “Este facto é synptomma de lisongeiras tendências innatas e de uma rapida facilidade de assimilhação de boas convicções” (BELÉM, 1902). Paralelamente foram criados sistemas de controle, policiamento e repressão, por meio da criação da Guarda Municipal em 1897, e do Código de Polícia Municipal em 1900.

Feita a ampliação do ajardinamento, era necessário que os espaços verdes fossem “conservados”, conforme a lógica “civilizada” da administração lemist. Esta conservação passava por uma disciplinarização do uso da natureza urbanizada. Assim, ser civilizado era não pisar “n’um canteiro”, nem tocar “n’uma flor”. Apesar da inexistência dos letreiros de proibição que remeteriam aos usos “indevidos” do verde, e mesmo com o rigor da proibição vigente no período da Intendência lemist, costumes como o varejamento e apedrejamento das árvores permaneciam na cidade.

Por que havia estes costumes “depredadores”? A resposta para tal pergunta pode estar na força espontânea e auto-gerada da própria árvore. Sendo a mangueira a principal árvore utilizada na arborização de Belém, a mesma gerava um fruto que atraía os praticantes do varejamento e do apedrejamento: a manga. Varejar ou apedrejar as mangueiras correspondia à tentativa de buscar alimento para o sustento do dia-a-dia. Apreendendo as mangueiras como “parceiras na luta cotidiana pela sobrevivência”

(AIROZA, 2008), os praticantes dos referidos costumes entravam em choque com a “intocabilidade” da flora belenense pretendida pela Intendência lemista.

Havia belenenses que utilizavam as árvores dos espaços verdes para outros fins, como para introduzir pregos (BELÉM, 1905) (provavelmente, para prender ou atar alguma coisa), além de amarrar animais ou colocar isoladores elétricos (BELÉM, 1907). Isso tudo feria o artigo 57 do Código de Polícia Municipal (BELÉM, 1901). Além disso, o próprio sombreamento, o ar purificado que as árvores podiam proporcionar, e o solo verde poderia ser utilizado por uma parcela dos moradores de Belém para “tirar uma soneca” nos logradouros públicos, principalmente no momento de sesta. Temos indícios desse costume ao verificarmos algumas citações do romance “Hortência”, escrito em 1888 por Marques de Carvalho.

O “deitar-se no chão” poderia ser a soneca realizada “em cima das folhas secas, no mato umbroso e murmurante, atravessado de fagueiros aromas adocicados de flores silvestres” (CARVALHO, 1989). Provavelmente o descanso do “meio-dia” nos espaços verdes era outro hábito da relação homem-natureza em Belém proibido pela administração municipal de Lemos, legalmente amparada pelo artigo 55 do Código de Polícia Municipal (BELÉM, 1901).

Também é mencionado por Marques de Carvalho a refeição planejada pelos personagens Lourenço e Hortência de sua obra a ser realizada no Bosque Municipal, com um “largo bife” assado “ao espeto” sobre a lenha retirada da mata deste logradouro público, o que transgredia o artigo 107 do Código de Polícia Municipal (BELÉM, 1901). Isso significa que as refeições realizadas nos espaços verdes, em locais “não destinados” pela Intendência Municipal, era outro costume da relação homem-natureza em Belém. O mesmo artigo do Código também não permitia “estragar as plantas e flores; tiral-as ou deitar-lhes as mãos” e, finalmente, o “pisar e andar sobre a grama ou penetrar nos grupos de vegetação”.

Com a Intendência lemista não ocorreu apenas uma maior vigilância e punição de costumes considerados “incivilizados”, por meio da Guarda Municipal e do Código de Polícia Municipal. Também ocorreu a condenação de costumes antes não inseridos em Códigos de Posturas. Um exemplo disso foi a negação do acesso aos espaços verdes de pessoas que estivessem “ébricas ou d’isso tenham habito”, e aqueles que se trajassem “indecentemente ou de modo ofensivo ao decoro” (BELÉM, 1901).

Caberia perguntar o conceito de traje “indecente” da época. Mas, certamente, aqueles que não possuíam condições financeiras para adquirir vestimentas estavam

excluídos do acesso ao sombreamento, ar purificado, e outros benefícios da arborização. Assim sendo, nem todos os moradores de Belém poderiam usufruir dos espaços verdejantes.

Portanto, sob a justificativa da conservação dos espaços verdes, a Intendência lemistista tentou impor a disciplinarização do uso da flora em Belém. O que percebemos, então, é uma diversidade conflituosa de apreensões e usos do verde local. Além do centro da cidade ser o principal alvo da administração municipal de Lemos para a ampliação e conservação dos espaços verdes, tínhamos a imposição de valores ditos “civilizados” frente ao uso da arborização pública. Assim, a implantação do projeto “verdejante” ocorreu de forma excludente, tanto na esfera local, quanto na cultural e social.

Fauna:

Percebemos, nos próprios relatos de Lemos, que os animais utilizados para a tração dos bondes eram os muares. A importância destes não se restringia apenas a Belém, conforme se percebe na Folha do Norte: “Em todas as cidades do mundo, para certa ordem de tração, como a dos *bonds* ou *americanos*, ninguém quer senão gado muar porquanto só este gado é que atura esta espécie de serviço” (NOTAS medico-veterinarias: o burro, 1897). Apesar de falar sobre os muares de maneira geral, a matéria destaca “o burro”, tanto que ela é assim intitulada. Dentre os muares empregados nos bondes, ou em qualquer outro serviço, podemos ressaltar o papel desempenhado pelo burro na sociedade belenense, uma vez que não apenas o jornal Folha do Norte nos fornece indícios de seu uso nos referidos serviços de transporte, mas também o romance “Hortência” (CARVALHO, 1989).

Além de constatarmos que os animais condutores do bonde eram os burros, podemos levantar outros pontos. O “nenhum caso” que os burros faziam às “repetidas chicotadas”, citadas em “Hortência”, provavelmente tem relação com uma das características do burro colocadas pela Folha do Norte: a “teimosia”: “E’ teimoso o burro? Isto só prova que *pensa*, que tem *parecer*, que tem *opinião sua*, isto é, que é inteligente” (NOTAS medico-veterinarias: o burro, 1897). Se a “teimosia” era considerada “positivamente” pela Folha Norte, o mesmo não ocorria com o personagem Claudio de “Hortência” que desejava, em virtude da “não obediência” dos burros,

perante as chicotadas aplicadas pelo condutor do bonde, além do estado de cansaço desses animais, a substituição dos mesmos por “cavalos sadios”.

O desejo de Claudio poderia ser o desejo de muitos belenenses, e da própria Companhia Urbana que, segundo o jornal, por motivos econômicos pretendia substituir os muares dos bondes por cavalos. Ora, se o cavalo provavelmente era utilizado em muitos serviços de transporte, por que a substituição dos burros por cavalos nos bondes da Companhia Urbana não haveria de ocorrer? Segundo a Folha do Norte, porque “só os muares é que resistem às subidas íngremes, às curvas de pequeno raio, e á exagerada insolação deste clima tórrido” (NOTAS medico-veterinarias: o burro, 1897).

O próprio burro, e outros animais, como cavalos, galinhas, porcos, bois, poderiam estar perambulando pelas vias e logradouros públicos da cidade. Chama a atenção no Código de Polícia Municipal (BELÉM, 1901) o uso do termo “domésticos” para qualificar os animais que andassem “soltos” por Belém. Provavelmente estes animais eram criados em ambientes privados, ou seja, em casas e quintais de belenenses. Contudo, poderiam “escapar” e andar soltos em vias e logradouros públicos da cidade. O que não era interessante para a administração de Lemos, devido à sua preocupação com o ordenamento do espaço público do centro de Belém, local de circulação cultural, social e econômico das elites locais.

Sendo assim, a “divagação do gado de qualquer espécie pelas ruas e logares públicos” (BELÉM, 1901) foi rigorosamente proibida pela Intendência de Lemos. Para tanto, foi um dos primeiros atos do intendente recomendar ao “fiscal geral”, em 20 de janeiro de 1898, a escolha de locais do subúrbio de Belém, para o estabelecimento de vacas que andavam pastando no centro da cidade (BELÉM, 1902). Percebe-se que a defesa da retirada de vacas do centro de Belém, dá-se não apenas por ser um local populoso, o que se constituiria em “perigo” a vagação destes animais, mas também por ser uma “ofensa” aos valores da elite belenense, que adotava princípios e comportamentos inspirados na elite européia, considerada “civilizada”.

O gado que andava solto pela cidade poderia ser aquele que abastecia de leite a população. Segundo Macedo (2008) era comum “encontrar vendedores de leite ambulantes e uma população que exigia que o leite fosse tirado diretamente da vaca em sua frente”. Antanho, “não havia lugar para as latas e muito menos para as possíveis garrafas. E os leiteiros para atestarem que não estavam corrompendo o leite deviam andar pela cidade com suas respectivas vacas”.

Apesar de Macêdo fazer referência a 1883, a relação entre vendedores ambulantes de leite e população, intermediada por vacas que acompanhavam estes vendedores, provavelmente estende-se para além deste ano, pois Lemos se refere ao gado que abastece de leite a população, a qual exigia um leite “tirado diretamente da vaca em sua frente”. Então, possivelmente este leite vinha de vacas trazidas por vendedores ambulantes que, para não perderem sua clientela, andavam sempre acompanhados destes animais, principalmente no centro urbano, por ser local “populoso”, o que lhes possibilitaria uma boa arrecadação de finanças.

Entre os animais que andavam “soltos” por Belém, havia aquele que o Código de Polícia Municipal citava, em especial, entre suas proibições: “E’ proibido ter cães, sem licença municipal, devendo, quando obtida, trazer o animal colleira com o numero da licença, designação e morada do dono” (BELÉM, 1901). Por que era preciso ter “licença municipal” para possuir um cachorro? Por que, quando adquirido, o cachorro deveria trazer identificações especiais?

Os cachorros que vagavam pelos locais públicos de Belém em “verdadeiras matilhas” eram, para Lemos, uma ofensa à “moral”, perigo para os transeuntes e, por fim, “cães vadios” (BELÉM, 1902). Um exemplo do perigo que estes animais poderiam representar estava em noticiários da Folha do Norte, como o seguinte: “Hontem ás 3 horas da tarde, na estrada de S. Braz, um cão bravo, da propriedade de Maria Magdalena, ali residente, arremeteu contra o menor Octacilio Pereira, rasgando-lhe as roupas e ferindo-o na perna direita” (ECHOS e noticias, 1897).

O cachorro de Maria Madaglena poderia ser considerado por Lemos como “vadio”, devido ao perigo que representou. Mas, o que passa a ser proibido pelo Código de Polícia Municipal é somente a aquisição de cães sem licença da intendência, e sem identificação especial. O que Lemos proibia era a não comprovação da propriedade do cão, por meio de uma individualização (“colleira com o numero da licença, designação e morada do dono”). Sendo assim comprovado, mesmo ocorrendo um incidente, como o acima referido pela Folha do Norte, seria o cachorro considerado “vadio”? Provavelmente não o seria. Tanto, que Lemos frisa aqueles animais que andam em “verdadeiras matilhas”, ou seja, aqueles que não se distinguem dos outros por meio de uma individualização. Animais que possuam donos poderiam estar se misturando com aqueles que não eram propriedade de nenhum belenense, o que abalava a “moral” do intendente.

Portanto, os cachorros que circulavam pela cidade em “verdadeiras matilhas” eram vistos por Lemos em uma perspectiva oposta aquela da Folha do Norte com relação ao burro. Se cães que perambulassem em “matilhas” eram vistos como “vadios” por serem considerados sem donos, salvo em casos do animal que carregasse coleira, os burros eram vistos como animais “trabalhadores” por carregarem grandes pesos ao promoverem a locomoção dos habitantes de Belém por meio de bondes. Para a administração municipal de Lemos, havia os animais “trabalhadores” e “vadios”, conforme as percepções e apreensões elitistas da fauna local.

Água:

Dentre os hábitos e costumes anteriores da população, condenados pela Intendência lemistá, poder-se-iam encontrar os banhos públicos. Parte da população de Belém não tomava banho em locais privados, mas sim, em espaços públicos, onde estavam localizados poços e fontes, além do litoral banhado pelo rio Guamá e o estuário guajarinó.

Segundo Cruz (1944), com o advento da República a conservação de poços e fontes públicas passou a não mais ser permitida. Provavelmente isso se deve, em parte, às questões higiênicas, uma vez que, consoante Silva (2008) durante a segunda metade do século XIX ocorre todo um debate sobre a qualidade da água, com o fim de se combater várias epidemias, ainda mais em uma cidade “arrasada” pela epidemia de cólera em 1850. Nesse debate, a água buscada em um local distante do centro populoso, por meio do sistema de canalização, passa a ser vista como a “boa água”, em detrimento da água dos tradicionais poços e fontes públicas, que seriam impuras, por advirem de lençóis freáticos da terra habitada e impactada pela atividade de muitos belenenses.

Mas, de onde adviria a água para os banhos? Provavelmente, os banhos junto a poços e fontes públicas permaneciam ocorrendo devido à precariedade do serviço de abastecimento de água canalizada, bem como à distribuição excludente da mesma. O governo estadual não resolveu “satisfatoriamente” a insuficiente infra-estrutura deixada pela Companhia das Águas do Gram-Pará (CRUZ, 1944), uma vez que o governo teria que custear não somente a resolução deste problema, mas também a indenização desta Companhia, quando a mesma foi estatizada em 1893 (SILVA, 2008).

A Companhia deixou como “herança” o abastecimento excludente de água potável. Segundo Silva (2008), ela teria que fornecer água canalizada até dez horas da

noite em algumas tabernas, por meio de torneiras públicas. Entretanto, isso não ocorria, o que prejudicava os trabalhadores que, após enfrentarem uma longa jornada de trabalho durante o dia, voltavam tarde da noite para as suas casas. Além disso, o preço vendido nessas torneiras era superior a “um real o litro”, preço estabelecido em contrato, porque os assinantes para a obtenção da água canalizada, como os taberneiros, acabavam tendo que pagar uma taxa inventada pela Companhia que não estava no contrato: a taxa de “conservação de equipamentos”. Assim, o taberneiro repassava o custo desta taxa para o consumidor da água da torneira pública, que passaria a pagar mais de um real o litro. Com tudo isto, os mais pobres eram os mais prejudicados pelo serviço de abastecimento de água na capital paraense.

Mesmo assim, o Código de Posturas de 1890 (BELÉM, 1891), último Código lançado antes da Intendência de Antonio Lemos, e o Código de Polícia Municipal (BELÉM, 1901) proibiam o “tomar banho em poços e fontes públicas, ou despido no litoral”. Para a elite belenense, maior interessada na remodelação da cidade e na condenação de hábitos e costumes anteriores da população, Belém não estaria caminhando na linha do “progresso”, no processo de “civilização”, se conservasse os poços e fontes públicas e, por conseguinte, os banhos nestes locais. Uma cidade conectada com as transformações urbanas que vinham ocorrendo em grandes cidades européias seria aquela, entre outras coisas, que abastecia os habitantes de seu município com água potável canalizada. Ora, possuir poços e fontes públicas indicaria que a cidade não possuía um bom sistema de abastecimento de água e, dessa forma, estaria atrasada no processo de civilização.

Certamente, a condenação dos banhos no litoral estava para além de questões higiênicas, pois a condenação recaía ao banho **despido** neste local. Tanto, que a Folha do Norte não deixava de destacar o estado de nudez dos banhistas em seus noticiários (ECHOS e notícias, 1897). A condenação dos banhos públicos despidos, ocorria não somente em Belém, mas também em cidades européias (VIGARELLO, 1996). E a proibição estava relacionada a uma nova ascensão do pudor, que condenava, através do olhar, os indivíduos *seminus* ou em estado de nudez em locais públicos.

Contudo, mesmo com o rigor da proibição dos banhos no litoral pela administração lemistá, parte dos belenenses permaneciam praticando este costume. A persistência destes banhos pode revelar a reafirmação e a resistência de belenenses que não se identificavam com a imposição de valores veiculados pela Intendência. Por outro lado, é interessante perceber o horário em que os banhos no litoral estavam ocorrendo.

Nos noticiários da Folha do Norte são citados dois horários: “11 horas da manhã” e “meio dia” (ECHOS e notícias, 1897). Segundo Penteado (1968), o tempo em Belém é “mais agradável pela manhã, até às 10 horas, e à tarde, depois das 16.30 hs., já que nas horas de maior insolação o termômetro registra mais de 30°C”. O tomar banho despido no litoral poderia ocorrer devido ao calor da elevada temperatura de mais de 30°C, fazendo com que os banhistas não resistissem à vontade de “tirar a roupa” e “refrescar-se” na água do litoral de Belém. Por outro lado, o contato com a água tem também outros significados: “quando se toca nas águas, mergulha-se em sonhos, purifica-se o corpo e a alma, ou quando simplesmente a estes se fornece o gozo em ato lúdico” (CUNHA, 2000).

Por fim, chama a atenção nos noticiários da Folha do Norte, a citação apenas de homens envolvidos nos banhos no litoral. Isso nos indica que provavelmente as mulheres não tomavam banho no litoral de Belém. Cabe, então, ressaltar o papel da mulher com relação ao uso da água. A “ascensão do pudor” não estava relacionada somente à condenação dos banhos despidos em locais públicos, mas também à mistura dos sexos nestes tipos de banhos. Em Belém do Pará, havia rapazes que transgrediam a primeira, mas as mulheres não corroboravam para a transgressão da segunda. Talvez porque o preconceito da sociedade, da “moral pública”, pesasse mais sobre elas a tal ponto que poderiam sofrer maiores punições do que aquelas aplicadas aos homens. Por outro lado, havia usos da água destinada às mulheres, que não eram exercidas pelos homens. Este era o caso das lavadeiras que lavavam roupas de famílias abastadas, normalmente em locais públicas (MARQUES, 2002).

Conclusão:

Dentro do projeto de remodelação da cidade, colocado em prática pela administração municipal de Antonio Lemos (1897-1911), percebe-se esforços para fazer com que predominasse apreensões e usos “civilizados” da natureza, o que resultava em choques com outras concepções de natureza. Não era interessante para a referida Intendência a heterogeneidade de usos da natureza local, mas sim uma homogeneidade concatenada com o seu planejamento urbano.

No entanto, algumas práticas resistiram de tal forma, que ainda hoje permanecem na cidade. É só verificarmos em alguns cantos de Belém, no horário por volta de meio dia, o descanso de trabalhadores de rua, como os garis, sob a sombra de

uma mangueira. Da mesma forma, os apedrejamentos e varejamentos das mangueiras também continuam, saciando a fome de muitos belenenses. Isso ocorre devido a necessidade vital do uso dos recursos naturais.

Por outro lado, cabe ressaltar o processo de separação da natureza acarretado pela cultura “civilizada” do ambiente citadino. Outrora, eram vários os animais que andavam “soltos” pela cidade, e os belenenses donos destes o reconheciam a tal ponto, que o reencontro não era algo difícil. O leite comprado vinha diretamente da vaca à frente do cliente. Nas horas mais cálidas do dia, havia belenenses que se despiam para que todo o corpo entrasse em contato com a água do litoral.

REFERÊNCIAS:

Fontes Primárias:

BELÉM. **Código de Posturas da Intendência Municipal de Belém** (aprovado pelo decreto num. 247 de 18 de dezembro de 1890). Belém: Typ. d’A Republica, 1891, p. 43, 44.

BELÉM. Conselho Municipal. **Leis e Resoluções Municipaes (1900)** – Codificadas na Administração municipal do Senador Antonio José de Lemos. Belém: Typ. de Tavares Cardoso & Ca., 1901, p. 39, 40.

BELÉM. Intendente, 1897-1911 (Antonio José de Lemos). **O município de Belém: 1897-1902** – Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Belém em 15 de novembro de 1902. Belém: Typographia Alfredo Augusto Silva, 1902. v. 1, p. 191.

BELÉM. Intendencia Municipal. **Actos e Decisões do Executivo Municipal (1897-1901)**. Belém: Secção de Obras d’A Provincia do Pará, 1902, p. 31.

BELÉM. Governo Municipal. **Leis e Resoluções Municipaes e Actos do Executivo (1904)** – Codificadas na Administração do Senador Antonio José de Lemos. Belém: Secção de Obras d’A Provincia do Pará, 1905, p. 133.

BELÉM. Governo Municipal. **Leis e Resoluções Municipaes e Actos do Executivo (1906)** – Codificadas na Administração do Senador Antonio José de Lemos. Belém: Secção de Obras d’A Provincia do Pará, 1907, p. 99, 100.

CARVALHO, João Marques de. **Hortênciac**. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/ Secretaria de Cultura, 1989.

FOLHA DO NORTE. **Notas Medico-Veterinarias**: o burro. Belém, janeiro, 1897, p. 1.

FOLHA DO NORTE. **Echos e Noticias**. Belém, janeiro-fevereiro, 1897, p. 2.

Bibliografia:

AIROZA, L. O. V. **Cidade das Mangueiras:** aclimação da mangueira e arborização dos logradouros belenenses (1616-1911). Dissertação (Mestrado). UFPA. Belém, 2008.

CARVALHO, M. de. **O que é natureza.** São Paulo: Brasiliense, 2003.

CHOAY, F. A natureza urbanizada: a invenção dos “espaços verdes”. **Projeto História:** Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC-SP. São Paulo: Educ, 1999.

CRUZ, E. **A água de Belém:** sistemas de abastecimento usados na Capital desde os tempos coloniais aos dias hodiernos. Belém: Ofs. da Revista da Veterinária, 1944.

CUNHA, L. H. de O. Significados múltiplos das águas. In: DIEGUES, Antonio C. **A imagem das águas.** São Paulo: Hucitec, 2000.

DUARTE, R. H. **História e Natureza.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

MACÊDO, S. da C. F. de. Os sabores da cidade: práticas alimentares, hierarquias sociais e seus lugares em Belém do Pará, segunda metade do século XIX. In: Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. ANPUH/SP – USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. CD-ROM.

MARQUES, L. A. da C. **Mulheres pobres na Belle Époque:** lavadeiras e amas de leite. TCC. UFPA. Belém, 2002.

MARTINEZ, P. H. **História Ambiental no Brasil:** pesquisa e ensino. São Paulo: Cortez, 2006.

MARX, K. H. **Manuscrtos Econômico-Filosóficos.** São Paulo: Martin Claret, 2006.

PENTEADO, A. R. **Belém do Pará** (estudo de geografia urbana). Belém: Editora da Universidade Federal do Pará, 1968, v. 1.

SARGES, M. de N. **Belém:** Riquezas produzindo a Belle-Époque (1870-1910). Belém: Paka-Tatu, 2000.

_____. **Memórias do “Velho Intendente” Antonio Lemos (1869-1973).** Belém: Paka-Tatu, 2002.

SEVCENKO, N. **Literatura como Missão:** tensões sociais e criação cultural na Primeira República. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SILVA, I. P. da. **Terra das águas:** uma história social das águas em Belém, século XIX. Dissertação (Mestrado). UFPA. Belém: 2008.

THOMAS, K. **O homem e o mundo natural:** mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

VIEIRA, D. D. J. **Belém: sociedade e natureza (1897-1910)**. Faculdade de História, IFCH, UFPA, 2010, monografia de conclusão de curso.

VIGARELLO, G. **O limpo e o sujo: uma história de higiene corporal**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

WEINSTEIN, B. **A borracha na Amazônia: expansão e decadência, 1850-1920**. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo, 1993.

WHITEHEAD, A. N. **O conceito de Natureza**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

WILLIAMS, R. **O campo e a cidade: na história e na literatura**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

WORSTER, D. Para fazer História Ambiental. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 4, 1991.

Artigo recebido em 09 de julho de 2010.

Artigo aceito em 19 de outubro de 2010.